



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 705**, de 17 de setembro de 2015

Outorga permissão de uso de espaço físico de imóvel pertencente ao patrimônio do Município à Academia Thai Kick Evolution.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação e as razões contidas no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 33.748, de 9 de setembro de 2015, assim como os despachos nele exarados,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica outorgada à **Academia Thai Kick Evolution**, filiada à Associação Toledana de Kick Boxing, a permissão de uso, sem caráter de exclusividade, do espaço da Academia da Saúde, situada ao lado da Unidade de Saúde do bairro São Francisco, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado, para os períodos noturnos dos dias úteis, e destina-se ao desenvolvimento de atividades do Projeto Social Thai Kick Evolution, com crianças e adolescentes da comunidade do bairro São Francisco, nesta cidade.

#### **Art. 2º** – Caberá à permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção do espaço a ela cedido por este Decreto;

II – assumir total responsabilidade pela posse e utilização do bem, inclusive pela reparação de eventuais danos nele ocasionados;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a participantes das atividades da permissionária ou a terceiros, em virtude da permissão de uso ou da utilização do espaço de que trata este Decreto;

IV – liberar o espaço público referido no **caput** do artigo anterior para o Município de Toledo, mesmo em períodos abrangidos pela presente permissão, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados pela permissionária.

#### **Art. 3º** – Fica vedado à permissionária:

I – ceder ou transferir, de qualquer forma, o espaço físico objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras ou modificações no espaço concedido, sem autorização prévia do Município.

**Art. 4º** – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 706**, de 17 de setembro de 2015

Outorga permissão de uso de espaço da Casa da Cultura de Toledo ao Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 073/2015-SC, de 16 de setembro de 2015, da Secretaria da Cultura do Município, e os demais documentos a ele anexos;

considerando que o Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo foi declarado de utilidade pública municipal pela Lei "R" nº 54, de 17 de junho de 2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica outorgada ao Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso, no período noturno das terças-feiras, da Sala nº 01 da Casa da Cultura de Toledo.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2016, e destina-se à realização dos ensaios e demais atividades relacionadas às finalidades institucionais do permissionário.

**Art. 2º** – O Município de Toledo poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o espaço referido no **caput** do artigo anterior para outras finalidades, observada a sua disponibilidade, sem prejuízo das atividades do permissionário.

**Art. 3º** – Caberá ao permissionário zelar pela conservação e manutenção do espaço a ele cedido por este Decreto.

**Art. 4º** – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**ROSSELANE LIZ GIORDANI**  
RESP. SECRETARIA DA CULTURA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 2

### **DECRETO Nº 707**, de 18 de setembro de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 145, de 25 de novembro de 2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 472.394,63 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-069 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	45.000,00
04060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	45.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .	R\$	20.000,00
04070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-071 ATIVID ADMINISTRAT SMED E DEPTO DE ADMINSTR ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	6.200,00
04360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.700,00
04370 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	2.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	64.000,00
04400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00
04410 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	23.000,00
04420 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	35.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	8.500,00
04460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
04470 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	3.500,00
04480 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	4.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-072 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED**

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$	2.000,00
04550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	8.810,00
05130 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	8.810,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	290.880,98
07560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	290.880,98

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	4.800,00
11880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.800,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.122.0012.2-209 APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	103,65
13730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	103,65

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	18.500,00
13850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	600,00
13860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	600,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	3.000,00
14120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **472.394,63**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 3

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	50.000,00
04080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	15.000,00
04110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	8.500,00
04130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-072 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	2.000,00
04520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS**

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	76.810,00
04820 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	35.310,00
04830 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	41.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-092 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$	2.200,00
06080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.200,00

**PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-121 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	290.880,98
07630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	290.880,98

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	4.800,00
12620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.800,00

**PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.122.0012.2-209 APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	103,65
13740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	103,65

**PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-232 MANUT ATIV DAS UNIDAD DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.000,00
14740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	8.500,00
14800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	10.600,00
14990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.600,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 472.394,63**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 4

### LEI "R" Nº 111, de 17 de setembro de 2015

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 85.921,17 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos) no imóvel identificado como lote urbano nº 459 da quadra nº 09, situado no centro da cidade de Toledo, de propriedade particular, conforme Matrícula nº 58.522 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo compreendem a realização de adequações de lógica, de melhorias nas instalações elétrica, hidráulica e de segurança, pintura de letreiro de identificação e demais benfeitorias complementares nas áreas interna e externa do imóvel, para possibilitar a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI "R" Nº 112, de 17 de setembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 640.697,88 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	32.183,26
00250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.183,26

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	45.000,00
00950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	45.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002- 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS .....	R\$	8.000,00
17170 10087 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM ....	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	17.000,00
17180 10087 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM ....	R\$	17.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 5

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	5.000,00
17070 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	98.414,62
12670 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	98.414,62
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	120.100,00
12750 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	120.100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	250.000,00
12800 10033 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS .....	R\$	250.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0041.6-205 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	15.000,00
13610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 590.697,88**

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	50.000,00
00140 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO TRÂNSITO..... R\$ 50.000,00**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 632.444,45 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-004 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....	R\$	34.000,00
00132 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.000,00
3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	570.000,00
00133 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	570.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	28.444,45
02003 00903 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio Ministério do Turismo - Construção do Museu.....	R\$	28.444,45

**TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 632.444,45**

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.1-001 REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	114.000,00
00010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	114.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	75.000,00
00020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	75.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	9.000,00
00070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	50.000,00
00080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	95.000,00
00090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	95.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-003 BOLSA DE ESTUDO

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....	R\$	9.000,00
00100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-004 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	60.000,00
--	-----	-----------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 6

00110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	9.000,00
00120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	65.000,00
00130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	65.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	34.000,00
00140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	9.000,00
00150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	75.000,00
00240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	75.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 13.392.0015.1-063 CONSTRUÇ, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	28.444,45
03730 00903 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio Ministério do Turismo - Construção do Museu.....	R\$	28.444,45
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0041.6-205 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	15.000,00
13600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-225 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS</b>		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	7.500,00
14430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-232 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	10.000,00
14740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS</b>		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	7.500,00
14890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-237 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.000,00
15340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.002- 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	10.000,00
16060 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>692.444,45</b>

b) recursos provenientes das seguintes transferências:

1. fonte 10025 – TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R\$ 223.514,62 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos);

2. fonte 10033 – TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

3. fonte 10087 – CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

c) superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 32.183,26 (trinta e dois mil cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	50.000,00
00130 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	50.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE TRÂNSITO..... R\$ 50.000,00**

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 7

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI "R" Nº 113**, de 17 de setembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a custear despesa com a locação de estande para o Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a custear despesa com a locação de estande para o Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a custear despesa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consistente na locação de um estande de 15m x 15m, totalizando 225,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), incluídas as instalações e serviços correlatos, para a divulgação dos trabalhos e das atividades do Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 283**, de 17 de setembro de 2015

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2014;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de exonerações de servidores ocupantes de cargos de Professor II T20 e de Arquiteto I, para atender a demanda do serviço público municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeadas, a contar de **21 de setembro de 2015**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Marlei Francieli Urban;
- b) Letícia Andréa Lemos;
- c) Maysa Rosa;
- d) Tatiane da Silva Silveira.

II – no cargo de Arquiteto I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Elis Fernanda Henn;
- b) Loana Kauana Marostica.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 284**, de 17 de setembro de 2015

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 02/2013;

considerando decisão prolatada nos Autos nº 0009942-88.2015.8.16.0170, de Ação Civil Pública, em trâmite na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo, e Mandado de Intimação nº 828/2015, expedido no processo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeadas, a contar de **21 de setembro de 2015**, no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2013:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 8

I – Anna Cleia de Amorim;  
II – Elizabete de Mattos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no **dia 25 de setembro de 2015, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2015**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### ADENDO II - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 068/2015, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro de PVC no Ginásio de Esportes Jaime Zeni, localizado na Rua Ivaí esquina com Rua Adilson Bier, Quadra 1.191 – Lote 326, Loteamento Modelo, Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo, há a seguinte retificação: No item 01 do anexo I do edital, onde se lê: Forro de PVC, largura: 20cm, com frisos longitudinais, entarugamento fixado nas paredes e estruturado em perfis de aço galvanizado, com pendural (espessura 100cm) e estrutura de fixação transversais (perpendicular ao sentido do forro - espessura 70cm) com contraventamentos (paralelo ao forro). Junto às paredes, vigas e pilares, executar juntas com arremates de cantoneiras ou U. Cor a definir. Leia-se: Forro de PVC, com espessura de 10mm, largura: 20cm, com frisos longitudinais, entarugamento fixado nas paredes e estruturado em perfis de aço galvanizado, com pendural (espessura 100cm) e estrutura de fixação transversais (perpendicular ao sentido do forro - espessura 70cm) com contraventamentos (paralelo ao forro). Junto às paredes, vigas e pilares, executar juntas com arremates de cantoneiras ou U. Cor a definir. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 22 de SETEMBRO de 2015, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 10h00min do dia 09 DE OUTUBRO DE 2015, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 09 DE OUTUBRO DE 2015, às 10h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 18 de Setembro de 2015. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 9

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 21 de setembro de 2015

### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

##### PROJETOS DE LEI

nº 155, de 2015, do Poder Executivo, que revoga dispositivos da legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;

nº 156, de 2015, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo;

nº 157, de 2015, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo;

nº 158, de 2015, do Poder Executivo, que altera a Lei "R" nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo;

159, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

##### INDICAÇÕES

nº 451, do Vereador Odair Maccari: substituição das placas deterioradas de identificação das vias e sinalização no Distrito de Novo Sarandi;

nº 452, do Vereador Ademar Dorfschmidt: destinação de sede para a Associação de Ministros Evangélicos de Toledo (AME);

nº 453, do Vereador Airton Paula: reparos na iluminação do Centro de Eventos Desiré Refosco, na Vila Pioneiro;

nº 454, do Vereador Airton Paula: pintura de faixa de pedestre na Rua do Pinhal esquina com a Rua Presidente Getúlio Vargas, no bairro Boa Esperança;

nº 455, do Vereador Genivaldo Paes: aquisição de novos uniformes para a Guarda Municipal;

nº 456, dos Vereadores Lucio de Marchi, Airton Paula e Expedito Ferreira: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 457, dos Vereadores Lucio de Marchi, Airton Paula e Expedito Ferreira: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 458, do Vereador Marcos Zanetti: reitera pedido de reurbanização da Rua General Félix da Cunha;

nº 459, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de placas tipo portal na Rua 7 de Setembro para demarcação do trecho que foi tombado como patrimônio histórico do Município de Toledo;

nº 460, do Vereador Reinaldo Rocha: fornecimento de mudas frutíferas para arborização de espaços público no Município de Toledo;

nº 461, do Vereador Renato Reimann: implantação

de abastecedor comunitário na Linha Pérola no Distrito de Vila Nova;

nº 462, do Vereador Renato Reimann: implantação de um redutor de velocidade na Avenida Ministro Cirne Lima, nas proximidades do Yara Country Clube;

nº 463, do Vereador Rogério Massing: conversão do sentido em mão única ou limitação do estacionamento na Rua Almirante Barroso, entre as ruas Armando Luís Arrosi e 25 de Julho;

nº 464, do Vereador Rogério Massing: conserto em boca de lobo na Avenida Parigot de Souza, próximo ao número 3377;

nº 465, da Vereadora Sueli Guerra: construção de uma casa de brinquedos na Escola Municipal Jardim Concórdia.

#### REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

nº 278, dos Vereadores Reinaldo Rocha, Airton Paula, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti e Tita Furlan: moção de aplausos ao Policial Rodoviário Federal Victor Hugo Kikutí pelos serviços prestados à conscientização no trânsito;

nº 279, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Luiz Johann, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Escola Municipal do Distrito de São Luiz do Oeste pela realização da Festa Cívica de Sete de Setembro.

#### REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

nº 280, do Vereador Luiz Fritzen, com apoio: solicita a criação e consequente instalação de novo serviço registral de imóveis na sede da Comarca de Toledo;

nº 281, do Vereador Walmor Lodi: solicita plataforma aérea de salvamento e combate a incêndio para o Corpo de Bombeiros de Toledo.

#### REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DE PRESIDENTE

nº 282, do Vereador Odair Maccari: solicita informações a respeito da responsabilidade de atendimento, em caso de acidente de trânsito ou temporal na Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi.

### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

##### PROJETOS DE LEI

nº 140, de 2015, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo;

nº 142, de 2015, do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná;

nº 143, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná;

nº 146, de 2015, dos Vereadores Adriano Remonti, Marcos Zanetti, Odair Maccari e Rogério Massing, que declara de utilidade pública a Associação dos Estudantes



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 10

Universitários e Técnicos de Toledo (AEUTT);  
nº 149, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a outorgar a concessão de direito real de uso de imóveis a empresas industriais, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

#### PROJETOS DE LEI

nº 145, de 2015, do Vereador Rogério Massing, que institui a apresentação quadrimestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Secretaria Municipal de Educação.

*Os projetos, substitutivos, emendas, anexos, indicações, requerimentos e pareceres jurídicos encontram-se à disposição no SAPL e na rede interna da Câmara: U: / público / Câmara.*

#### GRANDE EXPEDIENTE

REINALDO ROCHA  
RENATO REIMANN  
ROGÉRIO MASSING  
SUELI GUERRA  
TITA FURLAN  
VAGNER DE LABIO  
WALMOR LODI  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
ADRIANO REMONTI  
AIRTON PAULA  
EDINALDO SANTOS  
EXPEDITO FERREIRA  
GENIVALDO PAES  
LUCIO DE MARCHI  
LUÍS FRITZEN  
LUIZ JOHANN  
MARCOS ZANETTI  
NEUDI MOSCONI  
ODAIR MACCARI

#### LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

ADRIANO REMONTI  
LÍDER DO GOVERNO

TITA FURLAN  
LÍDER DO BLOCO UNIÃO POR TOLEDO

LUCIO DE MARCHI  
LÍDER DO PP

ADRIANO REMONTI  
LÍDER DO PT

SUELI GUERRA  
LÍDER DO PMDB

LUÍS FRITZEN  
LÍDER DA OPOSIÇÃO

#### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

ODAIR MACCARI  
REINALDO ROCHA  
RENATO REIMANN  
ROGÉRIO MASSING  
SUELI GUERRA  
TITA FURLAN  
VAGNER DE LABIO  
WALMOR LODI  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
ADRIANO REMONTI  
AIRTON PAULA  
EDINALDO SANTOS  
EXPEDITO FERREIRA  
GENIVALDO PAES  
LUCIO DE MARCHI  
LUÍS FRITZEN  
LUIZ JOHANN  
MARCOS ZANETTI  
NEUDI MOSCONI

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### CONCURSO PÚBLICO N.º01/2014 CONVOCAÇÃO N.º11

Em cumprimento as determinações do Senhor Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 40/2014 de 20 de agosto de 2014,

#### CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º01/2014:

##### Escriturário

MARCELO BIEGER

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do

dia **25/09/2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 18 de setembro de 2015.

#### ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 11

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

#### Edital de Concurso Público Nº 001/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no uso de suas atribuições legais e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 43/2015 de 26 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolvem,

#### TORNAR PÚBLICO

A abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas Práticas para formação de cadastro de reserva e provimento de empregos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de funcionários da EMDUR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e Legislação pertinente, especialmente: Constituição Federal, CLT – consolidação das Leis do Trabalho, Lei Federal 7853/89, Decreto Federal 3298/99, Lei Estadual 13.456/02, Portaria 12/98 da EMDUR e lei 2.076/11 que rege o Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

1.1 As inscrições para o Concurso Público nº 001/2015, para provimentos dos empregos objeto deste Edital, estarão abertas no período das 08h do dia 21 de setembro de 2015 até às 12h (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2015, por meio do site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br).

1.2 Os empregos com respectivos números de vagas estão descritos no Anexo I deste edital.

1.3 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento on line de formulário próprio, disponível no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) e mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, conforme valores especificados no ANEXO I deste Edital.

1.4 O Candidato (ou procurador) que não tem acesso à Internet poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computador disponível na Av. José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, fone (45) 3378-8000, portando documentos pessoais (RG e CPF), no período de 21 de setembro de 2015 a 12 de outubro de 2015, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

1.5 As inscrições via internet serão aceitas até às 12h do dia 13 de outubro de 2015 (horário de Brasília) devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia 13 de outubro de 2015.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.

1.7 As inscrições válidas serão divulgadas no sítio oficial e no mural no hall de entrada da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Av. José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, em até 10 (dez) dias úteis após o último dia do prazo para as inscrições.

1.8 O Concurso Público será regido exclusivamente por este Edital. 1.9 A EMDUR não se responsabilizará por

solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10 Ao realizar a inscrição, o candidato está ciente do regime de trabalho celetista a que se refere este Edital.

1.11 As inscrições serão analisadas e homologadas por edital a ser divulgado no sítio [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br).

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

2.1.1 Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) e gerar o boleto.

2.1.2 Comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.5 deste Edital.

2.2 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para admissão no emprego, pois a taxa recolhida não será restituída.

2.3 Uma vez efetuada a inscrição para determinado emprego, não será admitida a transferência desta inscrição para outro emprego.

2.4 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

2.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o emprego para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, neste caso, a inscrição referente ao último pagamento.

2.6 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no jornal de circulação municipal de Toledo e no sítio [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br).

2.8 Os candidatos com deficiência deverão requerer reserva de vagas para candidatos com deficiência e obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como data máxima de postagem às 17h30min do dia 13 de outubro de 2015, devendo ser enviado juntamente à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Av. José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, CEP: 85.906-370, fone (45) 3378-8000. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

2.9 Os candidatos que necessitem atendimento especial para a realização das provas deverão, obrigatoriamente, encaminhar o laudo de incapacitação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, tendo como data máxima de postagem às 17h30min do dia 13 de outubro de 2015, devendo ser enviado à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Av. José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, CEP:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 12

85.906-370, fone (45) 3378-8000.

### 3 - DA ISENÇÃO – CADÚNICO

3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

**3.3 Da Isenção – CadÚnico:** o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período **das 9h do dia 21/09/2015 às 23h59min do dia 24/09/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br).

b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demissão do emprego.

3.5 **A EMDUR** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.3 deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

3.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25/09/2015** no endereço eletrônico [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br).

3.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br), no período **das 8h do dia 28/09/2015 às 23h59min do dia 29/09/2015** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

3.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br), até às **23h59min do dia 13/10/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

3.11 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

3.12 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas serão considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **25/09/2015**.

3.13 Será validada somente uma inscrição paga por participante, observado o disposto no item 1.5

3.13 O candidato poderá obter informações referentes ao

concurso público no endereço eletrônico [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br), ou pelo telefone **(45) 3378-8000**.

3.14 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.15 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.16 No caso de o candidato realizar duas, ou mais, inscrições para si, pagando estas inscrições, valerá a inscrição referente ao último pagamento.

### 4 - DA PROVA TEÓRICA

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á para os empregos conforme Anexo I.

4.2 As provas escritas, considerando cada emprego, serão compostas do número de questões conforme quadro abaixo, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, e com valores de questão assim definidos:

TABELA 4.1

EMPREGO	NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA					VALORES DAS QUESTÕES			
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO GERAL	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	TOTAL	VALOR DE CADA QUESTÃO TEÓRICA	VALOR DA PROVA TEÓRICA	VALOR DA PROVA PRÁTICA	VALOR FINAL DA PROVA
ADVOGADO	05	05	10	20	40	2,5	100		100
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	05	05	10	20	40	2,5	100		100
APONTADOR	05	05	10	20	40	2,5	100		100
OPERADOR DE CALDEIRA	05	05	10	20	40	1,0	40	60	100
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	05	05	10	20	40	1,0	40	60	100
OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO	05	05	10	20	40	1,0	40	60	100
SERVEANTE DE OBRAS	05	05	10	20	40	2,5	100		100

4.3 A **prova escrita**, de múltipla escolha, será realizada em data e local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.

4.4 O tempo de duração para sua realização será de improrrogáveis **04 (quatro)** horas.

4.5 Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver, na prova escrita, a nota mínima correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do valor total da prova escrita.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 13

4.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial e original de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

4.7 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão de Concurso, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 4.12 deste edital.

4.8 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

4.9 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.10 Em sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, que deverá ser assinado e ter seus dados conferidos, informando ao fiscal da sala sobre erros em seus dados, para registro em ata. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas, principalmente em caso de erro ou rasura do candidato.

4.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

4.12 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, quer seja material bibliográfico ou uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão de Concurso.

4.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente para ir ao banheiro, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

4.14 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

4.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados após terem entregue as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

4.18 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público, com anuência da Comissão de Concurso, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.

4.19 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão que impossibilite o correto preenchimento do referido cartão.

4.20 Será divulgado, em ordem alfabética, no jornal de circulação municipal de Toledo e no sítio da EMDUR, o resultado da prova escrita para cada um dos empregos, compreendendo apenas os candidatos classificados.

## 5 - DA PROVA PRÁTICA

5.1 Para os empregos que terão prova prática, os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para comparecerem em local e horário a serem definidos e divulgados através do jornal de circulação municipal de Toledo e também pelo sítio [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br), munidos de documento de identidade com foto e CNH da categoria exigida para o emprego, conforme Anexo I deste edital, sendo eles:

5.1.1 Operador de Caldeira;

5.1.2 Operador de Escavadeira Hidráulica;

5.1.3 Operador de Espargidor Asfáltico.

5.2 As provas práticas consistem em teste de habilidade prática e resistência física na área do emprego, sendo que o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da nota na prova prática será eliminado do Concurso. Sendo:

5.2.1 Para o cargo de Operador de Caldeira, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens: a) Organização do trabalho; b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas inerentes ao cargo. A prova prática será realizada nas dependências da usina de asfalto localizada na Rodovia BR 163, km 07.

5.2.2 Para o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários para operação da escavadeira hidráulica, condução da máquina e manobras, conhecimento sobre instrumentos do painel de comando, manutenção da máquina, direção e operação da mesma. Aos candidatos avaliados serão disponibilizados equipamentos tipo escavadeira hidráulica das seguintes Marcas, Modelos e Ano de Fabricação: Marca Caterpillar, modelo 320B, ano de fabricação 2006; e Marca Doosan, modelo M60-DX225LCA, ano de fabricação 2012. A prova prática será realizada nas dependências da usina de asfalto localizada na Rodovia BR 163, km 07.

5.2.3 Para o cargo de Operador de Espargidor de Asfalto, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens: a) Organização do trabalho; b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas inerentes ao cargo. Aos candidatos avaliados serão disponibilizados os seguintes equipamentos: caminhão tanque modelo 1518 Marca Mercedes Benz, acoplado ao espargidor de asfalto composto de moto bomba, mangueiras, válvulas de regulação de fluxo, acionador e disparador à distância, dispositivo e equipamentos de proteção. A prova prática será realizada nas dependências da usina de asfalto localizada na Rodovia BR 163, km 07.

5.3 A banca avaliadora proporá 05 (cinco) atividades para avaliação com pesos iguais, onde os candidatos serão avaliados por habilidade e competência na execução da tarefa. As atividades para avaliação serão definidas no edital de convocação para a prova prática.

5.4 A banca avaliadora estipulará e divulgará no início da prova prática o tempo máximo para execução de cada atividade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 14

5.5 Na percepção de total imperícia ou incapacidade física e/ou técnica do candidato, a banca avaliadora poderá interromper imediatamente a prática, objetivando a integridade pessoal ou material, atribuindo nota 0 (zero) ao candidato.

5.6 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, estipulado pelo edital de convocação, munidos de documento de identificação oficial com foto. Sendo obrigatória aos candidatos ao cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica a apresentação da CNH categoria "C" ou superior válida naquela data.

5.7 Os candidatos aos empregos, convocados a realizar prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, como etapa integrante do Concurso Público, para avaliação das habilidades e conhecimentos estabelecidos para a função, obedecerão aos itens deste edital.

## 6 - DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos dos Decretos Federais nº. 3.298/99, e nº. 5.296/2004, bem como da Lei Municipal nº 2048/2010, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2 O direito à contratação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, conforme item 2.8 deste edital, o qual será avaliado e homologado por um médico definido pela **EMDUR**.

6.3 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

6.4 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

6.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.6 Das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão destinados às pessoas com deficiência, conforme o Decreto Federal nº 3.298/99. A deficiência do candidato deverá ser compatível com as atribuições do emprego a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

6.7 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e/ou para o desempenho das atribuições do emprego.

6.8 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público,

no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- da homologação das inscrições;
- do gabarito, quanto às questões da prova escrita;
- do resultado da prova escrita;
- do resultado da prova prática;
- do resultado final do concurso.

7.2 Recebido o recurso, nos casos previstos no item 7.1, somente serão admitidos aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 01/2015.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.emdur.com.br**

7.4 Não será admitido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.5 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.6 Os recursos não admitidos não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7.7 Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 01/2015, não caberá novo recurso.

7.8 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

7.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.emdur.com.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

7.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

7.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

7.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.emdur.com.br**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 Serão considerados aprovados, os candidatos com Valor Final da Prova igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, seguindo os pesos de questão e tipo de prova especificados no item 4.2 deste edital.

8.2 A classificação final dos candidatos aos empregos ofertados neste edital dar-se-á de acordo com o Valor Final



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 15

da Prova, conforme especificado no item 4.2 deste edital, publicando-se no jornal de circulação municipal de Toledo e no sítio [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) em ordem decrescente.

8.3 Para a classificação final dos candidatos aprovados para os empregos especificados no item 4.5 será feita a somatória das notas obtidas na prova escrita e na prova prática, conforme especificada para cada emprego conforme item 4.2 deste edital.

8.4 A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

8.5 Em caso de empate no Valor Final da Prova, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- maior de sessenta anos;
- maior nota na prova prática, para os empregos que a possuem;
- maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- maior idade;
- maior número de filhos devidamente registrados.

8.6 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na **EMDUR**, no prazo estipulado em Edital de Convocação, que será publicado no sítio [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br), para proceder à sua contratação.

8.7 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será excluído da lista de aprovados e considerado desistente da vaga.

8.8 A aprovação nas vagas de cadastro de reserva no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à convocação e observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e da necessidade do serviço público.

8.9 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação e classificação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação e classificação desses últimos.

## 9 - DAS CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS

9.1 São condições para a admissão nos empregos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

9.2 Ser aprovado no concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego conforme estabelecido neste Edital.

9.3 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.4 Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente.

9.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão.

9.6 Possuir documento oficial de identidade e CPF.

9.7 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

9.8 Estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos.

9.9 Comprovar a escolaridade exigida para o respectivo emprego, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a documentação solicitada.

9.10 Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação.

9.11 Ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do emprego.

9.12 Não ficar caracterizado acúmulo de cargos, mediante declaração do candidato.

9.13 Possuir aptidão física e mental.

9.14 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo cartório criminal.

9.15 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.16 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.17 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego pretendido.

9.18 Possuir e apresentar no ato de admissão CNH – Categoria “C” ou superior, sem restrições, no ato da admissão, para o emprego de Operador de Escavadeira Hidráulica.

9.19 Possuir e apresentar no ato de admissão CNH – Categoria “B”, sem restrições, no ato da admissão, para o cargo de Apontador.

9.20 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário e local estabelecidos pela administração da **EMDUR**, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos empregos, constantes no ANEXO III deste Edital, disponível no sítio da **EMDUR**.

9.21 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência serão submetidos à avaliação, no momento da admissão, pela Comissão de Concurso Público 01/2015, para análise acerca da compatibilidade da deficiência com a função, sendo o candidato intimado, em dois dias úteis, da decisão.

9.22 Apresentar a carteira de trabalho e os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para a contratação.

9.23 Não serão admitidos ex-empregados da **EMDUR** demitidos por justa causa.

9.24 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito neste Edital. As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

9.25 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação para o preenchimento das vagas conforme apresentado no ANEXO I deste edital, os candidatos não convocados farão parte automaticamente do cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o período de validade deste concurso, respeitando-se a sequência de classificação e a capacidade orçamentária da **EMDUR**, e em número de vagas a serem definidas exclusivamente pela **EMDUR** em função da ampliação da demanda de atividades, falecimentos ou demissões de funcionários.

9.26 A Administração da **EMDUR** reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 16

necessidades.

### 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada emprego constam no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Os conteúdos programáticos constam no **ANEXO II** deste Edital.

10.3 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

10.4 Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e o passaporte.

10.5 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (não superior a 90 dias) e cópia de documento de identificação.

10.6 O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na **EMDUR**, em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da prova, endereçada à Comissão do Concurso Público nº 01/2015, justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário dos demais.

10.7 A **EMDUR** e a Comissão do Concurso Público nº 01/2015 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

10.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 4.15 deste edital.

10.9 O candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido(a) durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular, dispositivos eletrônicos ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

10.10 São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou

de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

10.11 São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro etc., ou protetores auriculares.

10.12 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos **1 (uma)** hora antes do início da prova e fechados **15 minutos** antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

10.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e a concordância com todas as condições nele estabelecidas.

10.14 Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato no sítio [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou em sítios oficiais como [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br), <http://www.legislacao.pr.gov.br>.

10.15 Serão convocados para assumir o emprego, o número de candidatos conforme demonstrado no ANEXO I deste edital.

10.16 O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois)** anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.17 Os empregos que não necessitem de prova prática, poderão ser homologados após vencidas as etapas deste edital.

10.18 Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público. O não comparecimento a qualquer uma das provas resultará na eliminação automática do candidato.

10.19 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos que lhe forem solicitados, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a justificativa protocolada junto a **EMDUR**. Após a entrega dos documentos e realização dos exames, tendo o convocado atendido a todos os critérios exigidos neste edital para admissão, terá prazo de 10 (dez) dias corridos para ingressar no emprego. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga e consequente não contratação.

10.20 Não serão admitidos ex-empregados da **EMDUR** demitidos por justa causa.

10.21 Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Toledo, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da **EMDUR**.

10.22 A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal de circulação municipal de Toledo e no sítio oficial da **EMDUR** que poderá usar, a seu critério, outra forma que julgar necessária.

10.23 Caso venha a mudar de endereço e telefone mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na **EMDUR**, Av. José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.

10.24 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente.

10.25 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 17

publicados em jornal de circulação municipal de Toledo, no sítio da **EMDUR** e afixados em mural no hall de entrada da **EMDUR**.

10.26 O ato de inscrição implica na aceitação das condições impostas pelo presente Edital.

10.27 A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos ou desvios da conduta culposos ou dolosos, pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.28 Os cartões-resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 05 (cinco) anos, findo o qual, serão incinerados.

10.29 Alterações e complementações deste edital poderão ocorrer, por meio de aditivos, no transcorrer do processo para atender à legislação em vigor desde que atenda aos princípios da administração pública.

10.30 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

10.31 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

**Diretor Superintendente da EMDUR**

### ANEXO I

#### DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E VALOR DE INSCRIÇÃO.

EMPREGO	Nº VAGAS	Nº DE VAGAS P.C.D.	SALÁRIO-BASE (R\$) <sup>(3)</sup>	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO MÍNIMA	PROVA PRÁTICA	TAXA DE INSCRIÇÃO
ADVOGADO	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 2.842,82	20 horas	Superior completo em Direito + Registro ativo na OAB	Não	R\$ 100,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 2.842,82	40 horas	Superior completo em Ciências Contábeis + Registro ativo no CRC	Não	R\$ 100,00
APONTADOR	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 907,13	44 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com habilitação mínima na categoria "B"	Não	R\$ 50,00
OPERADOR DE CALDEIRA	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 1.466,96	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa.	Sim	R\$ 50,00
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	-	R\$ 1.649,31	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com habilitação mínima na categoria "C"	Sim	R\$ 50,00
OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO	1	-	R\$ 1.466,96	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa.	Sim	R\$ 50,00
SERVENTE DE OBRAS	2	1 <sup>(1)</sup>	R\$ 978,41	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto Mínimo 4ª Série Completa	Não	R\$ 50,00

(<sup>1</sup>) Nº de vagas P.C.D. - Nº de vagas para pessoas com deficiência, sendo que serão destinados 5% das vagas que vierem a surgir para pessoas com deficiência.

CR<sup>(2)</sup>: Cadastro de reserva.

(<sup>3</sup>): Salários-base, iniciais, vigentes em SETEMBRO de 2015.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 18

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### CONTEÚDOS GERAIS DE CADA EMPREGO:

###### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

###### PORTUGUÊS

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto.

###### MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

###### CONHECIMENTOS GERAIS

Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil. Organização política e atualidades do Município de Toledo. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais). Noções de administração e organização pública. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

###### NÍVEL SUPERIOR

###### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia Textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Emprego dos pronomes. Significação das Palavras. Redação de correspondências oficiais.

###### MATEMÁTICA

Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Equação de 2º grau. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Sistema de amortização. Sistemas de equações.

###### CONHECIMENTOS GERAIS

Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil. Organização política e atualidades do Município de Toledo. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais). Noções de administração e organização pública. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

##### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA EMPREGO:

###### ADVOGADO

**Direito Administrativo:** 1. Conceito, objeto, fontes e princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. 2. Administração Pública: Administração Direta

e Indireta. 3. Atos Administrativos: conceito, elementos, classificação, espécies, formas de extinção. 4. Licitação: conceito, princípios, modalidades, procedimento, dispensa, inexigibilidade, registro de Preços, pregão. 5. Contratos Administrativos: conceito, características, cláusulas exorbitantes, espécies, execução, inexecução, revisão e rescisão. 6. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, remuneração, delegação de serviços: concessão e permissão, autorizações, convênios e consórcios administrativos. 7. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. 8. Agentes Públicos: cargo, emprego e função pública. Concurso Público. Estabilidade. Aposentadoria. Responsabilidade. Normas Constitucionais. 9. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Evolução. Tratamento constitucional. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 10. Processo Administrativo 11. Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações (normas gerais sobre licitações e contratos). 12. Lei Federal n.º 10.520/02 PREGÃO. 13. Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). 14. Lei Federal n.º 4.320/64.

**Direito Constitucional:** 1. Constituição: conceito, origem, conteúdo, estrutura e classificação das normas constitucionais. Classificação das Constituições. 2. Poder Constituinte. 3. Princípios Constitucionais. 4. Controle de Constitucionalidade. 5. Direitos e Garantias Fundamentais. 6. Organização do Estado Brasileiro. 7. Organização dos Poderes. 8. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e aos Servidores Públicos. 9. Ordem Econômica e Financeira.

**Direito Civil:** 1. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Das pessoas. 3. Dos bens. 4. Dos fatos e Atos jurídicos. 4. Do negócio jurídico. 5. Prescrição e Decadência. 6. Das obrigações: noção e elementos, modalidades das obrigações, pagamento, modalidade de extinção das obrigações. 7. Dos contratos em geral. 8. Responsabilidade Civil. 9. Posse. Propriedade.

**Direito Processual Civil:** 1. Princípios Constitucionais do Processo Civil: princípio do devido processo legal e seus consectários lógicos: princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 2. Atos judiciais: despachos, decisões interlocutórias e sentenças. 3. O processo civil e o controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança, ação popular e ação civil pública.

**Direito Penal:** 1. A lei penal no tempo e no espaço. 2. Infração penal: elementos e espécies. 3. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 4. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 5. Imputabilidade penal. 6. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92). 7. Crimes previstos na Lei n.º 8.666/93. **Direito Tributário:** 1. Sistema Constitucional Tributário. 2. Princípios Constitucionais Tributários. 3. Limitações ao poder de tributar. 4. Competência e Capacidade tributária. 5. Tributos vigentes: espécies e características. 6. Obrigação Tributária. 7. Responsabilidade Tributária.

**Direito do Trabalho e Processual do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 19

Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias.

### ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Controle Interno: finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional.

Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal Nº 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais Nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal). Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei Nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei Nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente. Noções de estatística descritiva. Administração direta, indireta, e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas. Noções de Direito Trabalhista. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação: Lei No 8666/93. Conhecimentos de processos de ISO 9000 - Sistemas de qualidade. Emenda Constitucional nº19; Emenda Constitucional nº20; Patrimônio Público. Situação Líquida. Lançamento. Créditos. Receitas. Despesas. Livros obrigatórios. Livros contábeis acessórios. Tributos. Participação do Município em Tributos Estaduais. Aziendas Públicas. Bens Públicos. Estágios da receita orçamentária.

Lei 4.320 de 17/03/1964. Contabilidade Pública. Lei 8.666 de 23/06/1993.

### APONTADOR

Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Relações humanas e interpessoais. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97 / 2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Conceitos básicos sobre Pavimentação asfáltica: Terraplenagem, Máquinas, Etapas de Pavimentação, Massa asfáltica, Base em material granular. Elaboração e preenchimento de diário de obra. Produção de Artefatos de Cimento: Insumos, Concreto, Armadura, Acabamento em peças, Desforma, Carregamento/descarregamento (transporte). Controle de jornada de trabalho. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

### OPERADOR DE CALDEIRA

Conhecimento de funcionamento da caldeira. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Noções de segurança no trabalho. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Operacionalização de usinas de asfalto; conhecimento de todas as funções do painel de controle (ligar, manter em operação e desligar); gerir o material usado (agregado, asfalto, óleo térmico, óleo combustível/BPF, óleo diesel etc.); conhecimento do funcionamento do aquecedor de óleo térmico, armazenamento e transferência do asfalto e armazenamento de óleo diesel; aspectos legais, referentes à sua área de atuação. Conhecimento de procedimentos de manutenção: solda elétrica; caldeira; noções de hidráulica - válvulas, manômetros. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de proteção individual.

### OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Primeiros Socorros: Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Operações com o equipamento, característica, mecanismo e operação de cada equipamento. Mecânica em Geral. Ética no trabalho.

### OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO

Conhecimentos básicos sobre Pavimentação Asfáltica: etapa de imprimação, etapa de pintura de ligação, etapa de aplicação de CBUQ. Conhecimentos de funcionamento do Espargidor de asfalto. Manutenção do equipamento. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de proteção individual.

### SERVEANTE DE OBRAS

Carregamento e descarga de materiais. Execução a limpeza das áreas em obra; uso adequado das ferramentas, máquinas e equipamentos no trabalho. Execução de reparos em paredes, tetos, telhados e rebocos. Montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação. Aplicação de concreto. Prevenção de acidentes no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 20

diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Preparo de massas para concretagem.

### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EMPREGOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

##### ADVOGADO

- Representar a Empresa em juízo e extrajudicialmente, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final do litígio;
- Prestar consultoria e assistência interna corporis, respondendo a consultas, exarando pareceres opinativos, incluindo a análise de projetos de Lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras e processos administrativo-disciplinares;
- Assistir a Empresa no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;
- Promover a execução judicial da Dívida Ativa;
- Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo Município;
- Informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses da Instituição;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades afins.

##### ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

- Viabilizar a obtenção das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão dos órgãos e nas Entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob orientação;
- Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- Subsidiar e orientar a Administração Geral da Empresa exercida pelo Diretor Superintendente e demais diretores e responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos públicos;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Emitir sob supervisão instruções normativas, de observância obrigatória em todos os órgãos da Empresa;
- Realizar sob supervisão o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a

Pagar;

- Supervisionar as medidas adotadas pela Instituição para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº101/2000;
- Tomar as providências indicadas pela Empresa, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC 101/2000;
- Dar ciência ao Controlador Interno, no caso de verificação de irregularidades ou ilegalidades, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei;
- Ter acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções do Controle Interno;
- Desempenhar as atividades acima detalhada sempre sob a orientação do Controlador Interno e outras que lhe sejam atribuídas pelo Superintendente e Controlador Interno, no âmbito de sua área de atuação.
- Informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses da Empresa;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

##### APONTADOR

- Apontar a produção;
- Controlar a frequência de mão de obra;
- Acompanhar atividade de produção;
- Conferir cargas e verificar documentação;
- Preencher relatórios, guias, boletins, planos de carga e recibos;
- Controlar movimentação de carga e descarga;
- Controlar os materiais utilizados;
- Evitar danos e perdas de materiais;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- Zelar pela conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos materiais utilizados;
- Manter a higiene e limpeza das áreas utilizadas, dos equipamentos;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 21

- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### OPERADOR DE CALDEIRA

- Abrir tanques e linhas para aquecer o material a ser utilizado na Usina de Asfalto;
- Proceder à coleta de material, empregando os meios e instrumentos recomendados;
- Manter aquecido o material a ser utilizado cotidianamente;
- Participar na descarga do material a ser utilizado na Usina;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO

- Operar as seguintes máquinas: britador, betoneira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retro escavadeira, trator, espargidor de asfalto, moto niveladora, rolo compactador, vibro acabadora entre outras;
- Operar máquinas munidas de uma lâmina ou escarificador, movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas e de outras obras;
- Verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- Limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros

- eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza das incrustações em laminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da empresa;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### SERVEUTE DE OBRAS

- Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
- Preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior;
- Assentar diferentes materiais, sob orientação;
- Revestir diferentes superfícies, sob supervisão;
- Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;
- Auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros;
- Auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;
- Auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

*Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 21 de setembro de 2015

Edição nº 1.341

Página 22

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.